

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 86, de 2012

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Iniciativa:

Ementa:

Nos termos do art. 50 c/c o art. 70, da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, Requerimento de Informação, solicitando que sejam enviadas informações sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão 1781/2011 – Plenário, no sentido de que as análises efetuadas pelo Tribunal recomendam nova regulamentação pa-ra a Lei nº 12.340/2010, atentando para os seguintes pontos:

1. estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para a-ções de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257/2010;
2. estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para re-construção prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elabo-ração de projeto básico;
3. vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação da prestação de contas dos recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/03/2013 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

12/03/2013 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Em 05/03/2013, foi lida a resposta a este RMA - Aviso nº 1110/SE-C.Civil/PR, que cuida de resposta ao Requerimento de Informação nº 871/2012 (RMA nº 86/2012, na origem, de autoria do Senador RODRIGO ROLLEMBERG).

Enviou-se cópia ao autor do Requerimento de Informação.

Por conta do dispoto no Ato CMA nº 2/2009, caso não haja manifestação de nenhum Senador após a leitura, o Aviso deve ser arquivado ao fim de sete dias. Não tendo havido manifestação no prazo, o Aviso foi arquivado na Secretaria da CMA.

02/10/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Nesta data, o presente Requerimento passa a tramitar como RQS - REQUERIMENTO, Nº 871 de 2012. (Vide tramitação completa sob a nova numeração)

11/09/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Aprovado o relatório do AMA nº 13, de 2012, que passa a constituir o parecer da CMA, pelo arquivamento do Aviso, pela aprovação de pedido de informação ao Ministério da Ciência e Tecnologia sobre as fases e prazos para entrada em vigor do

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 86, de 2012

TRAMITAÇÃO

Sistema Nacional de Prevenção de Desastres Naturais, pela aprovação de audiência pública sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, sua estrutura e funcionamento, pela aprovação de pedido de informações ao Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aplicação do Acórdão nº 1.781/2011 TCU– Plenário; e para que se informe deste encaminhamento o Poder Legislativo do Município de Nova Friburgo.

Portanto, este Requerimento, é lido e aprovado.

DOCUMENTOS

RMA 86/2012

Data: 11/09/2012

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Nos termos do art. 50 c/c o art. 70, da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, Requerimento de Informação, solicitando que sejam enviadas informações sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão 1781/2011 – Plenário, no sentido de que as análises efetuadas pelo Tribunal recomendam nova regulamentação pa-ra a Lei nº 12.340/2010, atentando para os seguintes pontos:

1. estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para a-ções de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257/2010;
2. estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para re-construção prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elabo-ração de projeto básico;
3. vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação da prestação de contas dos recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas.